



~~LEI Nº 2.046/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026~~

~~Dispõe sobre a implantação de sentido único de circulação na Rua Dublin e dá outras providências.~~

~~A **PREFEITA** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer o sentido único de circulação de veículos na Rua Dublin, Setor Leste, no trecho compreendido em sua extensão urbana, com fluxo direcionado da Avenida Rio Claro em sentido à Avenida Buenos Aires.~~

~~**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente de trânsito:~~

- ~~I — Realizar a devida sinalização vertical e horizontal da via;~~
- ~~II — Promover campanhas educativas para orientação dos condutores;~~
- ~~III — Fiscalizar o cumprimento desta Lei.~~

~~**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive definindo prazos para sua implementação.~~

~~**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPORÁ,**
Estado de Goiás, ao 30º dia do mês de junho do ano de 2026.~~

~~**MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**
Prefeita Municipal~~